PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI № 346, de 26 de fevereiro de 1955.

Autoriza a concessão de um auxílio.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a se - guinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio até Cr\$ 25.000,00 ao construtor do prédio escolar que está sendo erigido pelo Estado na Vila Correntinho, a fim de que seja o tecto forrado com táboas, ao invés de estei ras de taquara.

parágrafo único - O auxílio referido nêste ar tigo será concedido de acôrdo com o orçamento da diferença de preço entre os dois tipos de fôrro.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos que fizerem necessários para cumprimento de ta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.

Prefeito Municipal

7770 az c 6 a c a c
Secretário